



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

DECRETO N° 037/2020

DE 10 de Agosto de 2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a permanência e a vontade política da atual gestão política administrativa em adotar normas e procedimentos à licitação na modalidade pregão – presencial e eletrônico - por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado no âmbito da administração pública.

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e prestações de serviços celebrados pela administração pública municipal de Queiroz serão realizadas, preferencialmente, na modalidade de licitação denominada “Pregão”, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente;

CONSIDERANDO que a licitação na modalidade “Pregão” é juridicamente condicionada aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administração, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como, assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO FINALMENTE que é mister das ações do Governo Municipal, fazer cumprir as regras que ditam os novos procedimentos licitatórios, especialmente a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, em consonância com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e de suas posteriores alterações, e, **Decreto Municipal n. 061/2009, de 19 de novembro de 2009.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica em consonância com o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve designar a partir desta data, para servirem de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme quadra abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência do **Decreto Municipal n. 061/2009, de 19 de novembro de 2009**, que aprovou o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade denominada **“PREGÃO PRESENCIAL”**, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informática e presencial, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

PREGOEIROS:

1. Ronaldo Cavalheiro Branco - RG Nº 46.194.246-x - CPF 230.890.208-66

EQUIPE DE APOIO:

1. Leandro de Melo Miguel - RG. Nº 34.624.204-6 – CPF 341.811.918-26
2. Amanda Aparecida de oliveira Rocha - RG. Nº 45.149.865-3 – CPF 352.171.108-05
3. Fabrício Santos Silva - RG. Nº 45.151.105-0 – CPF 308.879.268-78
4. Claudinei Monteiro da Silva - RG. Nº 29.140.060-7 – CPF 278.198.108-74
5. Djalma Lourenço de Abreu Junior - RG. Nº 48.878.741-7 – CPF 429.378.328-81
6. Thatiane Vallim Greme Silva - RG. Nº 40.279.243-9 – CPF 368.374.658-05
7. Miriam Curcio Lopes de Castro - RG. Nº 40.717.027-3 – CPF 323.280.948-05
8. Gislane Pereira de Lima - RG. Nº 23.014.942-X – CPF 110.857.938-85
9. Ginés Soler Garcia Junior - RG. Nº 30.623.748-9 – CPF 324.447.498-55
10. Sueli da Silva Marciano Lopes - RG. Nº 25.352.034-4 – CPF 264.242.968-78
11. Danieli de Oliveira Cordeiro - RG Nº 32.716.966-7 - CPF 313.973.718-11
12. Daiane Aparecida Zonetti Angelim Moreira - RG Nº 49.722.324-7 - CPF 413.927.978-88
13. Julio Cesar de Souza - RG Nº 32.592.834-4 - CPF 322.433.818-23
14. Ademilson Pereira Marques - RG Nº 30.189.401-2 - CPF 276.805.958-79
15. Thamires Miron Soler - RG Nº 41.015.751-X - CPF 427.594.328-74
16. Andre Luiz Ferreira Trentini - RG Nº 41.924.284-3 - CPF 339.200.888-59

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 005/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, 10 de agosto de 2020.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal, na data supra, nos termos do art. 097 da Lei Orgânica do Município de Queiroz.


JULIANO ABÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal